



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

DISPENSA Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/22

CONTRATO Nº 4

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA CNPJ: 08.392.995/0001-95 COM SEDE NA TRAVESSA NEO PONTES S/N CENTRO, CEP: 59970-000 MARCELINO VIEIRA-RN E A EMPRESA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA J RIBAMAR DE LIMA-ME CPF/CNPJ: 03.759.033/0001-08 NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.392.995/0001-95**, com sede na Rua Travessa Neo Pontes , nº s/n, CEP: 59.970-000, Marcelino Vieira-RN, representado neste ato pelo Sr. Presidente, José Ednaldo Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa Neo Pontes , Centro, CEP 59.970-000, Marcelino Vieira – RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.166.294-15, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica J RIBAMAR DE LIMA-ME, com endereço na R CEL EPIFANIO FERNANDES, Nº S/N, MARCELINO VIEIRA/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.759.033/0001-08 , neste ato representado(a) por PEDRO HENRIQUE CARDOSO FONTES DE LIMA, portador(a) do CPF nº 068.503.034-22, apenas denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **DISPENSA nº 004**, Processo Licitatório Nº **000004/22**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência da **DISPENSA nº 4/2022 – CMMV/RN**, e em seus anexos, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), conforme discriminado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO Especificação: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá	130	KG	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

- apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg
- | | | | |
|---|---|-----|-----|
| 2 | CAFE PURO | 130 | UND |
| | Torrado e moído, procedendo de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 no Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a parti da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a parti da entrega. Embalagem 250g | | |
| 3 | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER | 90 | PCT |
| | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER –
Especificação: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Pacote de 400g. | | |
| 4 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA 400G | 90 | PCT |
| | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA – Especificação: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote com 400g. | | |
| 5 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 40 | UND |
| | Especificação: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados ou embalagens metalizadas e laminadas que a seguram a validade adequada às necessidades do produto, protegendo da ação da luz, oxigênio, umidade e odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no | | |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da Agricultura e do abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a parti da data de entrega. Embalagem de 400g

6	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COL 2L REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Especificação: Original, composta de água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94	48	UND
7	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJAC 2L REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARAN-JA – Especificação: Original, composta de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros	40	UND
8	CHÁ DE DIVERSOS SABORES Especificação Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	130	UND
9	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ C2L REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARA-NÁ – Especificação: Original, composta de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de	40	UND



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

- 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros
- | | | | |
|----|--|----|-----|
| 10 | ADOÇANTE LIQUIDO | 15 | UND |
| | Especificação: Adoçante líquido dietético, em embalagem contendo 100ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a resolução RDC 271/05 da Anvisa. | | |
| 11 | POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA | 50 | UND |
| | Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancia estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária. | | |
| 12 | POLPA DE FRUTA NATURAL DE ABACAXI | 50 | UND |
| | Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancia estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária. | | |
| 13 | POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJÁ | 50 | UND |
| | Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancia estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária. | | |
| 14 | POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU | 42 | UND |
| | Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substância estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.

- | | | | |
|----|--|-----|------|
| 15 | BOLINHO PACOTE CON-TENDO 10 BOLINHO DE 50G CADA.
BOLINHO - Especificação: produzido a base de ovos, leite, açúcar, farinha de trigo e manteiga, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo 10 bolinhos de 50g cada. | 115 | PCT |
| 16 | PÃO TIPO HOT DOG
Pão seda - com adição de sal composto de farinha de trigo especial, agua, sal e fermento químico, deverão ser condicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. o produto devera apresentar validade mínima de 24 horas apos a entrega, unidade 500g. | 85 | PCT |
| 17 | OVO
ovos bandeja com 30 unidades- casca integra sem rachaduras, sem sujidades, tamanha médio, bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico, rotulagem de acordo com a legislação em vigor | 50 | BAND |
| 18 | FLOCOS DE MILHO
Especificação: grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g. | 65 | PCT |
| 19 | MARGARINA 500G
MARGARINA – Especificação: Com 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando | 14 | UND |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

- vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500kg.
- | | | | |
|----|---|----|-----|
| 20 | ÓLEO | 8 | UND |
| | Especificação: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml. | | |
| 21 | QUEIJO MUSSARELA
VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A PARTIR DA
DATA DA ENTREGA. | 13 | KG |
| 22 | BEBIDA LACTEA
IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS,
REFRIGERADOS, MISTURA HOMOGÊNEA,
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE
POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO,
CONTENDO 1(UM) LITRO, CONTENDO NA
EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,
MARCA DE FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA
EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE
INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE,
VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA
DATA DA ENTREGA. | 26 | UND |
| 23 | PEITO DE FRANGO
PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG,
EMBALAGEM EM FILME DE PVC
TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO
DO PRODUTO, MARCO FABRICANTE, PRAZO
DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAIS,
DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N° 304 DE
22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO
DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99. | 45 | KG |
| 24 | CREME DE LEITE
Creme de leite para consumo doméstico,
embalagem contendo 200g, com identificação do
produto, marca do fabricante, prazo de validade e | 36 | UND |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

- | | | | |
|----|--|----|-----|
| 25 | CARNE MOÍDA
Carne bovina moída de primeira. Embalada saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. | 45 | KG |
| 26 | TOMATE
PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. MACHUCADOS OU MANCHAS. | 15 | KG |
| 27 | CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADE. ACONDICIONADA EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. | 15 | KG |
| 28 | CHEIRO VERDE
MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E COENTRO, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, COENTRO COM TALOS, MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 350G, SEM RAÍZES. | 15 | UND |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1 – Assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;
- 4.2 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 4.3 – Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;
- 4.4 – Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, direta ou por prepostos designados, podendo para isso;
- 4.5 – Notificar o (a) CONTRATADO (A) por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do (a) CONTRATADO (A), além de outras previstas neste instrumento contratual:

- 5.1 – Responsabilizar-se por efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, de qualquer natureza, exigíveis pela legislação em vigor, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto do contrato, bem como aqueles decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo rigorosamente aos prazos fixados em lei;
- 5.2 – Arcar com a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), eventualmente imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual;
- 5.3 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados de acordo com o Termo de Referência, anexos e legislação vigente;
- 5.4 – Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte;
- 5.5 – Indicar um representante para que junto ao CONTRATANTE possa resolver os problemas eventualmente apresentados;
- 5.6 – Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.
- 5.7 – Arcar com quaisquer custos, diretos ou indiretos, referentes à entrega do objeto, tais como tributos, frete e demais encargos necessários à perfeita execução deste contrato.
- 5.8 – Executar os serviços conforme a descrição contida no Termo de Referência, anexo a **DISPENSA nº 4/2022**, parte integrante deste termo independentemente de transcrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 – Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada a importância estimada de até **R\$ 10.728,98 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. Resultante da aplicação do preço total indicado na proposta oferecida no **DISPENSA nº 4/2022 CMMV/RN**.

6.2 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade deste contrato, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total a que se refere à Cláusula Sexta deste contrato será pago em parcelas, proporcionais efetivamente demandadas pelo setor solicitante após a apresentação das respectivas faturas, pela Contratada ao Contratante, com a devida indicação do serviço prestado.

6.2 – Durante a execução deste contrato, e decorridos 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do valor pactuado, mediante solicitação formal e devidamente justificada do (a) CONTRATADO (A), nos termos da legislação em vigor.

6.3 – A intenção de repactuar os preços do contrato deverá ser manifestada de forma expressa, com a devida demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, em data anterior à prorrogação subsequente, sob pena de preclusão lógica de tal direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e certidões negativas depois de atestada, pelo CONTRATANTE, a conformidade da execução do serviço com as obrigações estipuladas nas cláusulas constantes deste termo contratual, do respectivo termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido pela CMMV/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o objeto não fornecido.

8.3 – As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CMMV/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CMMV/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.4, reserva-se a CMMV/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.6 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Setor de Administração e assessoria jurídica CMMV/RN, devendo ser respeitados, em quaisquer hipóteses, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para a rescisão do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.

9.2 – A rescisão deste contrato poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

9.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

Elege-se para fiscal de contrato a servidora NATASHA NOGUEIRA BRITO conforme portaria de nº 001/2022 publicada no Diário Oficial de FECAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por

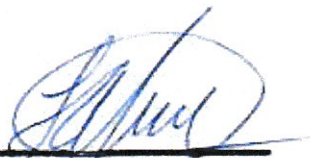


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

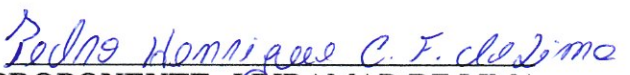
mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

MARCELINO VIEIRA/RN, 08 de fevereiro de 2022


José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

**JOSE EDNALDO VIEIRA
PRESIDENTE DA CMMV**


**PROPONENTE: J RIBAMAR DE LIMA-
ME CPF/CNPJ: 03.759.033/0001-08
REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE
CARDOSO FONTES DE LIMA
CPF: 068.503.034-22
Contratado (a)**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
DISPENSA Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/22**

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSE EDNALDO VIEIRA**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: J RIBAMAR DE LIMA-ME, com endereço na R CEL EPIFANIO FERNANDES, Nº S/N, MARCELINO VIEIRA/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.759.033/0001-08 doravante denominado CONTRATADO (A). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino vieira/RN. Valor total: R\$ **10.728,98 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2022, data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: JOSE EDNALDO VIEIRA e PEDRO HENRIQUE CARDOSO FONTES DE LIMA, CPF: 068.503.034-22.

MARCELINO VIEIRA/RN, 08 de fevereiro de 2022.



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

JOSE EDNALDO VIEIRA
Ordenado (a) de Despesas

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 05660476